

Lei nº 265/62

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, ao indigente Ramundo Ferreira, ex-funcionário deste Município, destinado à sua manutenção.

Parágrafo Único: Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) que será coberto com os recursos próprios da Municipalidade.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 11 de Agosto de 1962.

[Handwritten Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal em 11 de Agosto de 1962.

[Handwritten Signature]